



## EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL UBUNTU - Edição Online 2021

A Versa Serviços Artísticos e Culturais Eireli, inscrita no CNPJ 15.394.472/0001-43 (“Versa Cultural”) torna público o chamamento para o Festival Ubuntu - Edição Online 2021 (“Festival Ubuntu”), cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 01/03/2021 e às 23h59 do dia 17/03/2021.

Este Festival tem realização do Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura, Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa através de recursos do Edital Proac Lab 40.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 O Festival Ubuntu tem como tema central “o encontro da África com o Brasil”, e surge com o propósito de identificar e contemplar entidades e pessoas das periferias de São Paulo por suas iniciativas, atividades e projetos que promovam o empreendedorismo criativo e a difusão de bens e serviços criativos (vide cláusula 4 deste regulamento para conhecer as modalidades), contribuam para o desenvolvimento de suas comunidades e dialoguem com o tema central deste edital. Serão selecionados 21 (vinte e um) projetos criativos em 7 (sete) eixos de interesse da Economia Criativa.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO e ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar à participação do chamamento para o Festival Ubuntu pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que preencham os seguintes requisitos (“Candidato”):

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente no Brasil com inscrição no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) Residir nas zonas periféricas da cidade de São Paulo ou Grande São Paulo;
- c) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

2.2 Não são Candidatos elegíveis:

(i) funcionários e organizadores do Festival Ubuntu, bem como seus parentes e familiares diretos até o 2º grau (cônjuge, pais, irmãos e filhos);





(ii) ocupantes de cargos diretos das organizações e associações realizadoras e parceiras do Festival Ubuntu, bem como seus parentes e familiares diretos até o 2º grau (cônjuge, pais, irmãos e filhos);

(iii) parentes e familiares diretos até o 2º grau (cônjuge, pais, irmãos e filhos) dos curadores e/ou jurados dos projetos;

(iv) que não atendam os pré-requisitos listados no item 2.1.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas através de formulário online disponibilizado na plataforma do evento - [www.ubuntufestival.com.br](http://www.ubuntufestival.com.br) -, terão início no dia 01/03/2021 e serão encerradas às 23h59m do dia 17/03/2021 (horário de Brasília).

3.2 Número de projetos inscritos por Candidato:

- a) Não há limite de inscrição de projetos por proponente; no entanto, somente um projeto do mesmo proponente poderá ser contemplado.

3.3 Os documentos, informações e materiais obrigatórios para inscrição são:

- a) Cópia de documento legal de identificação que contenha foto e assinatura, número da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cédula de identidade de estrangeiro emitida pela República Federativa do Brasil, se for o caso;
- c) Comprovante de endereço no nome do Candidato ou que comprove vínculo com o nome indicado no comprovante;
- d) Link do Youtube, Vimeo, Dropbox ou Google Drive com vídeo de até 3 minutos onde o Candidato descreve sua trajetória e motivação para participação no Festival;
- e) Link(s) do Youtube, Vimeo, Dropbox ou Google Drive do(s) trabalho(s) que pretende apresentar para participar da seleção - poderão ser enviados até 3 links de trabalhos distintos, desde que integrem o mesmo Eixo; em caso de trabalhos em Eixos diferentes, o Candidato deverá realizar outra inscrição;
- f) Envio do cartão de CNPJ para contratação e recebimento do prêmio. Em caso de o Candidato não possuir CNPJ, o pagamento poderá ser efetuado através de RPA (Recibo de Profissional Autônomo) ou NFA (Nota Fiscal Avulsa), descontados os devidos tributos.

### 4. DOS EIXOS E MÓDULOS





4.1 O Festival Ubuntu irá premiar 03 projetos em cada Eixo. Ao todo serão premiados 21 (vinte e um) projetos, abrangendo os eixos e condições relacionados abaixo:

- a) Audiovisual e Novas Tecnologias: abrange as atividades ligadas à associação de som e imagem e suas correlações, por meio de produções ficcionais e não-ficcionais, tais como: artísticas, documentais, institucionais, jornalísticas etc. Poderão participar curtas e médias metragens (de até 40 minutos), desenvolvedores de games, animação, aplicativos para celulares e tablets que tenham recorte e/ou temática cultural. Vídeo-arte, arte interativa e jogos digitais.
- b) Literatura: poderão se inscrever autores de contos, crônicas, poesia e/ou demais gêneros literários; administradores de sebos, bibliotecas, lojas de livros e pequenos empreendimentos/projetos relacionados à literatura que promovam o estímulo à leitura em seus espaços.
- c) Gastronomia: poderão se inscrever profissionais, empresas e entidades que estejam envolvidos no desenvolvimento de empreendimento/projeto que contribua com a comunidade local, com o estudo e a demonstração de pratos típicos, ou se apresentem como alternativas inovadoras para o desenvolvimento e a integração sócio-econômico-cultural na área gastronômica.
- d) Artes Plásticas e Manuais: poderão se inscrever artesãos, pintores, escultores, caricaturistas, costureiras, cenógrafos, figurinistas, bordadeiras e todos os profissionais que desempenhem atividades artísticas relacionadas às artes manuais.
- e) Hip Hop: destinado à participação de artistas/promotores do segmento hip hop em seus quatro elementos: grafiteiros, dançarinos, rappers/MCs e DJs.
- f) Ritmos: destinado à participação de músicos, cantores, bailarinos, capoeiristas, que atuam em manifestações culturais tradicionais e/ou contemporâneas e demais artistas da expressão vocal e corporal não contemplados nos eixos anteriores.
- g) Teatro: poderão ser inscritos projetos relacionados a esquetes teatrais, contação de histórias, humorísticas, teatro de bonecos, fantoches, musicais, leituras dramáticas, monólogos, performances e outras expressões do Teatro.

4.2 Cada eixo irá premiar 03 (três) projetos, distribuídos nos seguintes módulos:

- a) Módulo APRESENTAÇÃO: seleção de 02 (dois) projetos por Eixo. Neste módulo serão selecionados projetos que serão apresentados no horário noturno durante a realização do Festival. O material deverá estar registrado em vídeo e compartilhado via link em campo específico do formulário de inscrição e deverá possuir entre 30 e 50 minutos de duração. Cada prêmio será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).





- b) Módulo OFICINA: seleção de 01 (um) projeto por Eixo. Neste módulo serão selecionadas oficinas para exibição no período vespertino do Festival. O material deverá estar registrado em vídeo e compartilhado via link em campo específico do formulário de inscrição e deverá possuir entre 40 e 60 minutos de duração. Cada prêmio será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## 5. DO CRONOGRAMA:

Etapa 01 – Inscrições

01/03/2021 a 17/03/2021

Etapa 02 – Curadoria e Seleção

18/03/2021 a 30/03/2021

Etapa 03 – Divulgação do Resultado

31/03/2021

Etapa 04 – Realização do Festival

de 12/04/2021 a 18/04/2021

12/04/2021 - Eixo: Novas Tecnologias e Audiovisual

13/04/2021 - Eixo: Literatura

14/04/2021 - Eixo: Gastronomia

15/04/2021 - Eixo: Artes Plásticas e Manuais

16/04/2021 - Eixo: Hip Hop

17/04/2021 - Eixo: Ritmos

18/04/2021 - Eixo: Teatro

## 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação das inscrições e dos trabalhos será feita por 7 (sete) jurados denominados “curadores” escolhidos pela organização do Festival Ubuntu por serem de reconhecida idoneidade e histórico de realizações na área pertinente ao Eixo que representarem, acompanhando e participando da avaliação dos Candidatos desde a sua inscrição até a etapa final.

6.2 Os critérios de avaliação que serão levados em consideração para a seleção dos projetos são:





- a) Trajetória do Candidato(a), núcleo artístico ou estabelecimento;
- b) Diferencial, inovação, habilidade criativa;
- c) Envolvimento com a comunidade;
- d) Qualidade técnica do material apresentado;
- e) Diálogo com o tema central do edital, isto é, “o encontro da África com o Brasil”.

6.3 Todas as decisões da Comissão Organizadora e/ou das equipes de curadores serão soberanas e irrecorríveis.

## 7. ETAPA DE HABILITAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será designada pela Organização do Festival Ubuntu uma Comissão Técnica para proceder ao exame de habilitação das inscrições (Etapa 01), verificando o cumprimento das exigências de prazo, informação e documentação definidas neste regulamento.

- a) Os projetos serão habilitados após a análise da documentação enviada.
- b) Somente os projetos habilitados serão analisados e pontuados quanto aos quesitos de avaliação da proposta.
- c) A divulgação da habilitação será por meio de mensagem enviada ao e-mail de inscrição do Candidato.

7.2 Os Candidatos que não preencherem os requisitos previstos neste Regulamento, que não se apresentarem quando convocados ou que não contemplarem nenhum critério de avaliação, serão desclassificados. Os casos de desclassificação englobam também - mas não se limitam a - trabalhos que:

- a. Apresentarem problemas técnicos que dificultem a avaliação pelos curadores, tais como: problemas no áudio, imagens distorcidas ou pouco nítidas, envio de arquivos incompletos, e outros fatores técnicos;
- b. Forem identificados como plágio ou que apresentem cópias literais;
- c. Não apresentarem identificação do(s) autor(es);

7.3 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do Festival Ubuntu a definição quanto à desclassificação de Candidato, em decisão soberana e irrecorrível, uma vez comprovada, a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer cláusula deste regulamento.

7.4 Serão igualmente desclassificados pela Comissão Organizadora do Festival Ubuntu os projetos: (i) indecorosos, (ii) preconceituosos, (iii) desrespeitosos, (iv) discriminatórios, (v) injuriosos, (vi) caluniosos, (vii) difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito





de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) bem como projetos que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), (x) ofendam a liberdade de crença e as religiões, (xi) violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, (xii) atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou Candidato, (xiv) que possuam viés ideológico político e (xv) violem direitos de Propriedade Intelectual, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado via internet no dia 31/03/2021, por meio do site oficial do evento - [www.ubuntufestival.com.br](http://www.ubuntufestival.com.br) -, através do envio de e-mail para os selecionados, bem como por canais de divulgação que a Comissão Organizadora do Festival Ubuntu julgar necessário.

## 9. DA PREMIAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Os contemplados na edição online 2021 do Festival Ubuntu receberão a premiação financeira no montante total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o módulo APRESENTAÇÃO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o módulo OFICINA. O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização do Festival, mediante apresentação de documento fiscal.

9.2 Os dados para emissão do documento fiscal serão encaminhados pela Comissão Organizadora do Festival Ubuntu até a data de realização do Festival.

## 10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 O Candidato declara e garante que:

- a) Possui todos os direitos patrimoniais de autor sobre a obra e/ou está devidamente autorizado pelos respectivos titulares para firmar o presente Contrato nos termos e condições aqui dispostos.
- b) O projeto inscrito e as obras nele contida são originais e não infringem direitos de terceiros, em especial direitos de personalidade, direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, bem como não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, nem constituem difamação, invasão de privacidade ou qualquer outra forma de dano moral a





qualquer terceiro, respondendo o Candidato integral e exclusivamente perante terceiros em caso de qualquer tipo de reivindicação nesse sentido.

c) Não existir contrato ou vínculo de qualquer natureza que impeça a concessão da presente licença.

10.2 Ao inscrever o projeto no Festival Ubuntu, o Candidato autoriza a Versa Cultural, a título gratuito, no Brasil e/ou no exterior, a utilizar o projeto inscrito e as obras protegidas por direitos autorais nele inseridas e selecionadas para o Festival Ubuntu, por todas as modalidades previstas no art. 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), incluindo o direito de editar, divulgar e exibir por meios eletrônicos e digitais, especialmente em plataformas digitais e demais sites da Internet. A Versa Cultural poderá, ainda, utilizar as obras contidas no projeto inscrito no Festival Ubuntu, bem como licenciar a terceiros e/ou criar produções de versões das obras que sejam veiculadas no Festival, e fazer transmissões de qualquer edição futura do Festival Ubuntu através de: (i) internet, CD-ROM, CD-i, videodiscos, DAT, DVD, suportes de computação gráfica, terminais móveis em ambiente JAVA, BREW, suportes para tecnologia de acesso GSM, GPRS, EDGE, CDMA, CDMA1XRTT, VVIBAND CDMA E UMTS, qualquer processo de comunicação audiovisual, público ou privado, exibição em videowall, exibição em voos nacionais e internacionais; (ii) transmissão via radiodifusão, televisão aberta ou fechada, pay-per-view, vídeoondemand, TV interativa, UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite ou qualquer outro meio de transporte de sinais já existente ou que venha a ser criado; (iii) toda a mídia impressa, editoriais, revistas e afins, sem quaisquer limites de veiculação ou tiragem. A presente autorização disposta nesta Cláusula é válida pelo prazo de proteção autoral conferido à cada obra pela Lei 9.610/98.

10.3 A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao Candidato qualquer remuneração, a qualquer tempo e título.

10.4 Ficam garantidos os créditos aos autores das obras e projetos, quando aplicável, nos termos da Lei 9.610/98.

10.5 Serão de responsabilidade exclusiva do Candidato quaisquer reclamações, acusações e responsabilidades direcionadas à Versa Cultural, seus representantes, diretores, parceiros, sócios ou agentes que sejam decorrentes da violação, por parte do Candidato, de quaisquer das cláusulas, declarações, garantias e obrigações assumidas por ocasião deste regulamento. Caso a Versa Cultural venha a ser requerida judicial ou extrajudicialmente por quaisquer terceiros para reparação e/ou indenização por prejuízos, danos, imputações, acidentes e/ou fatalidades pelos quais o Candidato seja responsável, o Candidato compromete-se a tomar as





medidas necessárias para a imediata defesa, isenção e exclusão da Versa Cultural e suas eventuais parceiras dos referidos pleitos, assim como a indenizá-las pelos custos em que eventualmente tiverem incorrido (a exemplo de honorários advocatícios).

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do Candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Regulamento.

11.2 Não caberá recurso das decisões dos curadores e/ou jurados.

11.3 As etapas indicadas neste Regulamento poderão ser alteradas, ao exclusivo critério da organização do Festival Ubuntu, sendo que tais alterações serão previamente divulgadas por meio das redes de comunicação do Festival e do site oficial do evento - [www.ubuntufestival.com.br](http://www.ubuntufestival.com.br).

11.4 É de responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival Ubuntu o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos da presente seleção, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

11.5 A Comissão Organizadora do Festival Ubuntu não se responsabiliza pelo não recebimento dos projetos e dados necessários à participação na referida seleção enviados pelos Candidatos, bem como por impossibilidade dos Candidatos enviarem seus projetos e dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo Candidato ou no próprio website desta seleção.

11.6 Os Candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de inscrição, independentemente do resultado da seleção.

11.7 O Candidato será o único responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, isentando a Comissão Organizadora do Festival Ubuntu e seus parceiros de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.8 Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos por comissão específica a ser designada pela Comissão Organizadora do Festival Ubuntu, em decisão soberana e irrecurável.





11.9 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Comissão Organizadora, não for possível conduzir esta seleção conforme o planejado, essa Comissão poderá finalizá-lo antecipadamente, mediante comunicado oficial no site [www.ubuntufestival.com.br](http://www.ubuntufestival.com.br), explicando as razões que a levaram a tal decisão.

11.10 As dúvidas e informações referentes ao Festival Ubuntu poderão ser esclarecidas e/ ou obtidas por meio do endereço eletrônico: [fest.ubuntu@gmail.com](mailto:fest.ubuntu@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.

11.11 Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas desta seleção.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

Versa Cultural.

